



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.117/94., em 29 de novembro de 1994.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO DISTINTO
E DINÂMICO PSICÓLOGO DR. RAFAEL
HOLANDA LINS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA
e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao
Dr. RAFAEL HOLANDA LINS, distinto e dinâmico Psicólogo que, atualmente
exerce o cargo de Diretor do Departamento de Previdência e Assistência
da Paraíba-DEPRA.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, '
será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado
e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 29 de
novembro de 1994.

Antônio Ivanio Ramalho de Lacerda
DR. ANTONIO IVANIO RAMALHO DE LACERDA
= Prefeito Constitucional =